



Endereço da Câmara Municipal, situada na Rua Francisco de Oliveira, 133, Jardim CEP 78.888-000 Foz de Iguaçu - MT, das 12:00 horas às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico <http://www.tcm.mt.gov.br> ou maiores informações pelo telefone (65) 3655-1130 ou (65) 9 9888-7727.

Foz de Iguaçu - MT, em 06 de maio de 2021

NADIA AUGUSTA KORB DA CRUZ
Presidente CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ATO

EXTRATO DO PROCESSO DE COMPRA DIRETA

Em atendimento ao disposto no inciso V e parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.123 de 24 de junho de 2016, apresenta o extrato do resultado da compra direta, oriunda do Memorando de nº 39/2021.

Materiais adquiridos	- 1 inscrição de curso
Nome do fornecedor	- ATAMER - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA
Nº do Cadastro de Pessoa Jurídica	- 00.838.029/0001-05
Valor unitário do material adquirido	- Inscrição de curso: R\$ 760,00
Valor total da compra realizada	- R\$ 760,00

Pedra Preta - MT, 7 de maio de 2021

Risuen Oliveira Aguiar
Chefe de Compra
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

PORTARIA

PORTARIA Nº 50, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o fechamento total do prédio da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, no período que especifica, e dá outras providências.

Considerando que um vereador foi diagnosticado com Covid-19 no dia 3 de maio de 2021;

Considerando que diversos Vereadores e Servidores tiveram contato com o referido parlamentar;

Considerando a necessidade de um intervalo temporal mínimo para que o vírus se manifeste no organismo de quem por ele foi contaminado;

EDNA MARIA DE JESUS COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Determinar o fechamento total do Edifício Paqueta Gomes, sede da Câmara Municipal de Pedra Preta, até o dia 03 de maio de 2021.

Parágrafo Único: O retorno dos servidores e dos vereadores às suas atividades será analisado individualmente, de acordo com o caso concreto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 3 de maio de 2021

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDNA MARIA DE JESUS COSTA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e sua aplicação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração

PORTARIA Nº 51, DE 7 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o adiamento da 8ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT e dá outras providências.

Considerando que um vereador foi diagnosticado com Covid-19 no dia 3 de maio de 2021;

Considerando que a maioria absoluta dos Vereadores que tiveram contato com o parlamentar diagnosticado, já realizou testes PCR, que apresentaram resultados negativos;

Considerando a urgência constitucional (art. 210, §1, CEMT) de aprovação das contas do Exercício Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias após o seu restabelecimento na Casa Legislativa, sob pena de pagamento de multa;

EDNA MARIA DE JESUS COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Remarcar a realização da 8ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal para o dia 12 de maio de 2021, com Pauta da Ordem do Dia a ser publicada no dia 11 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 7 de maio de 2021

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDNA MARIA DE JESUS COSTA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por aplicação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
CONTRATADA: PINHEIRO & BRENCOURT - ADVOGADOS

ASSOCIADOS:

OBJETO: Contratar o objeto em presença em serviços técnicos especializados em Assessoria Jurídica, ficando responsável por formular petições, acompanhar processos judiciais, emitir Pareceres jurídicos em propostas de projetos de lei, folhagens e elaboração de peças Processos na área fm (jurídica) que visem atender os interesses da comunidade pela Condição.

PRazo: 09 meses
VALOR GLOBAL: R\$ 930,00
ASSINATURA: 04/05/2021

VANILDO BORTO FAURO
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA Nº 109/2021
Data: 07 de maio de 2021

Determino o período de realização das Sessões Ordinárias do ano de 2021 e dá outras providências, revoga a Portaria nº 194/2021, de 05 de abril de 2021, que "Dispõe sobre procedimentos temporários de prevenção ao contágio e propagação do covid-19 (nova constituinte) no âmbito da Câmara Municipal de Sorriso-MT e dá outras providências".

O Excelesíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE

Art. 1º Determinar que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sorriso serão realizadas no período noturno, às Segundas-Feiras, com início às 19h00min, no Plenário Antônio Pereira da Silva.